



PORTARIA Nº 339/2025 - SME

CANCELA A GRATIFICAÇÃO POR
ATIVIDADE DOCENTE AOS
PROFESSORES DO SISTEMA MUNICIPAL
DE ENSINO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 68, Inciso II da Lei Orgânica do Município e, c/c o art. 24 da Lei Municipal nº 1607 de 02 de fevereiro de 2017,

CONSIDERANDO a prescrição normativa, do art. 6º da Lei nº 1454 de 17 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a gratificação por atividade docente de 13,3% sobre o vencimento base dos professores que não se encontram em pleno exercício em sala de aula e que não participam integralmente das atividades de suporte pedagógico, integrantes e do Magistério, constantes na folha de pagamento da Secretaria da Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir desta data, com exclusão na folha de pagamento, a partir de 06 de março de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Sobral, 17 de março de 2025.

CYNIRA KEZIA RODRIGUES PONTE SAMPAIO
Secretária Municipal da Educação

ANEXO ÚNICO - PORTARIA Nº 339/2025 - SME	
CÓDIGO	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
16730	FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA
42754	FRANCISCO REGIS CORDEIRO DA SILVA
0632	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES
9484	MARIA DO CARMO CASTRO ARAUJO GOMES